



**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
PARA MANDATO 2020-2024**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 AO EDITAL 002.2019/CMDCA**

**TORNA PÚBLICO RESULTADO AVALIAÇÃO  
PSICOLOGICA DOS CANDIDATOS DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA  
DO NORTE PARA MANDATO 2020-2024.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ipiranga do Norte/MT através de Comissão Especial Organizadora, instituída pela Resolução 002/2019/CMDCA e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado da Avaliação Psicológica realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, objetivando a seleção de candidatos no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte, para mandato 2020-2024, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato à função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o perfil profissional do Conselheiro Tutelar. A avaliação psicológica permite cumprir o que determina o Art. 10, item VII - da Lei Municipal 221/2008 em consonância com a Lei Federal 8069/1990. Esta avaliação foi efetuada em uma etapa de entrevista psicológica individual realizada no dia 21/08 e outra etapa com aplicação de dinâmicas de grupo avaliativa, realizada em 22/08, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreceram o prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020-2024**

Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CARGO	RESULTADO
1	ANDREA QUEIROZ BARBOSA MATOS	Conselheiro Tutelar	Apto
2	IZABEL LEAL DE SOUSA	Conselheiro Tutelar	Apto
3	MARIA VANUZA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	Conselheiro Tutelar	Apto
4	SILVANA CARDOSO DA SILVA	Conselheiro Tutelar	Apto
5	MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS	Conselheiro Tutelar	Inapto
7	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS CARDOZO	Conselheiro Tutelar	Apto
8	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	Conselheiro Tutelar	Apto
9	LUCIMAR DALAVERA	Conselheiro Tutelar	Inapto
11	AURIO RIBEIRO	Conselheiro Tutelar	Desclassificado <sup>1</sup>
13	TERESA DA SILVA ALMADA	Conselheiro Tutelar	Apto
15	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	Conselheiro Tutelar	Apto
16	ANDRESSA MEDEIROS SILVA DOS SANTOS	Conselheiro Tutelar	Apto
19	PATRICIA PINTO DE JESUS MARQUES	Conselheiro Tutelar	Apto

<sup>1</sup> Desclassificação do pré-candidato inscrito sob nº de inscrição 11 para o cargo de Conselheiro Tutelar; pelo descumprimento do Art. 14º, do Edital de Abertura nº 002/2019/CMDCA, o candidato não compareceu na segunda etapa da avaliação realizada no dia 22/08/19.



**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
PARA MANDATO 2020-2024**

**Art. 2º** Os candidatos que desejarem conhecer o resultado da Avaliação Psicológica para fins de interposição de recursos poderão comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, com funcionamento no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Ipiranga do Norte/MT, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1408, Centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, no horário compreendido das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação deste resultado, compreendendo os dias de 26 a 27 de agosto de 2019, para agendar sessão de conhecimento das razões da sua não recomendação por meio de entrevista devolutiva, o pré-candidato considerado inapto poderá ter conhecimento aos instrumentos utilizados e que resultaram no motivo da sua contra indicação, faculta-se ao pré-candidato o direito de comparecimento do mesmo acompanhado de psicólogo por ele contratado, com direito à defesa de seu representado.

**Art. 3º** Caso o candidato contratar um psicólogo que o represente, sendo este, necessariamente inscrito no CRP/MT, o mesmo deverá comparecer juntamente com o pré-candidato à sessão de conhecimento das razões de não recomendação (entrevista devolutiva).

**Art. 4º** O recurso interposto deverá ser realizado dentro do prazo previsto de interposição de recursos (26 a 27/08/2019) endereçado ao Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverá conter as seguintes especificações:

- a) Deverá ser digitado, datilografado ou escrito à mão de forma legível;
- b) Deverá conter o endereçamento ao presidente do CMDCA;
- c) O nome completo do candidato, endereço, o número de inscrição;
- d) Fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso, análise sobre os testes com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada;
- e) Data e assinatura do candidato juntamente com assinatura de seu representante se o tiver, o representante deve estar legalmente constituído por meio de procuração com esta finalidade.

**Art. 5º** Não será permitida a remoção ou cópia do material produzido na avaliação psicológica pelo candidato ou seu representante.

**Art. 6º** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados, bem como se forem interpostos fora do prazo de interposição, encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

**Art. 7º** Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão de CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)).

Ipiranga do Norte/MT, 23 de agosto de 2019.

---

**Mariana Machado Brazil Barboza**  
Presidente  
Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada